



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N°S 183 E 198 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e dois (22) do mês de novembro do ano de 2013, às 9:20h, no Fórum da Comarca de Barreira, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; a Juíza Substituta Titular Cristiane Maria Castelo Branco Machados Ramos, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando Júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 200 (duzentos) processos, verificando-se certo atraso na tramitação das ações.

Há 840 (oitocentos e quarenta) feitos conclusos, sendo 696 (seiscentos e noventa e seis) para ato judicial diverso de sentença, 140 (cento e quarenta) para julgamento e 4 (quatro) para serem impulsionados inicialmente, a exemplo dos números: 854-63.2013.8.06.0044 (para despacho desde 13.11.2013), 870-17.2013.8.06.0044 (21.11.2013) e 867-62.2013.8.06.0044 (21.11.2013). Com base na última estatística da Secretaria, do mês de outubro do ano em curso, 77 (setenta e sete) demandas estão conclusas para sentença há mais de 100 dias, e 226 (duzentos e vinte e seis) para



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA**

despacho com prazo excedido, a exemplo: 646-16.2012.8.06.0044 (conclusa desde 9.4.2012), 385-51.2012.8.06.0044 (5.7.2013), 141-88.2013.8.06.0044 (20.12.2011), 305-87.2012.8.06.0044 (9.3.2012), 544-91.2012.8.06.0044 (9.4.2012), 793-42.2012.8.06.0044 e 791-72.2012.8.06.0044 (3.6.2013), 134-96.2013.8.06.0044 (24.10.2012), 420-11.2012.8.06.0044 (2.3.2012), 428-85.2012.8.06.0044 (24.1.2012), 1539-07.2012.8.06.0044 e 515-41.2012.8.06.0044 (17.10.2012), 215-79.2012.8.06.0044 (17.12.2011).

Existem 181 (cento e oitenta e uma) **demanda com audiências designadas** até 22 de maio de 2014, a exemplo dos números: 738-57.2013.8.06.0044, 542-87.2013.8.06.0044, 2149-72.2012.8.06.0044, 21-79.2012.8.06.0044, 195-54.2013.8.06.0044, 778-39.2013.8.06.0044 e 803-52.2013.8.06.0044. Além disso, há 419 (quatrocentos e dezenove) **feitos pendentes de agendamento** para esses atos, como as seguintes ações: 2164-41.2012.8.06.0044 (aguardando designação desde 10.6.2013), 1921-97.2012.8.06.0044 (20.9.2012), 2050-05.2012.8.06.0044 (29.10.2012), 343-65.2013.8.06.0044 (24.6.2013), 335-88.2013.8.06.0044 (6.8.2013), 2184-32.2012.8.06.0044 (29.1.2013), 522-96.2013.8.06.0044 (1.8.2013), 523-81.2013.8.06.0044 (1.8.2013), 322-36.2013.8.06.0044 (6.6.2013), 940-68.2012.8.06.0044 (4.6.2012), 930-24.2012.8.06.0044 (14.8.2012), 1571-57.2012.8.06.0044 (5.6.2012), 1368-50.2012.8.06.0044 (10.12.2012), 1140-75.2012.8.06.0044 (14.6.2012).

Em relação aos feitos submetidos às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, há 128 (cento e vinte e oito) inerentes à primeira e 56 (cinquenta e seis) atinentes à segunda. Recomendou-se a movimentação processual dessas demandas para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Há 45 (quarenta e cinco) processos de competência do **Tribunal do Júri** em tramitação, com 11 (onze) prontos para serem inclusos em pauta de julgamento. Destaca-se que o feito nº 1675-04.2012.8.06.0044, encontra-se concluso para julgamento desde 31.10.2013, com espaço designatório de sessão em branco, a ser preenchido posteriormente pela Secretaria. Ressalta-se que a Judicante tomou posse no Módulo em 6.12.2012, não tendo realizado sessão de julgamento até a presente data.

A Secretaria foi orientada sobre as **transações penais**, cujas prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjece.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjece.jus.br](mailto:corregedoria@tjece.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA**

Constatou-se alguns processos com certa estagnação processual, a exemplo dos seguintes: 1394-48.2012.8.06.0044 (paralisado desde 8.3.2013, com iminência de prescrição), 1389-26.2012.8.06.0044 (11.7.2011), 59-57.2013.8.06.0044 (25.2.2011), 124-52.2013.8.06.0044 (23.2.2011).

Despachadas as ações civis públicas e por improbidade administrativa, ressaltam-se as de número: 1431-75.2012.8.06.0044 (paralisada desde 7.3.2013), 1392-78.2012.8.06.0044 (18.5.2012), 1269-80.2012.8.06.0044 (2.5.2013), 741-46.2012.8.06.0044 e 742-31.2012.8.06.0044 (7.3.2012), 885-20.2012.8.06.0044 e 1221-24.2012.8.06.0044 (essas demandas estavam com audiência designada para o dia 19.11.2013, tendo sido adiadas em face da inspeção atual). Recomendou-se a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011.

Dos feitos de **presos provisórios**, os de número 708-22.2013.8.06.0044 e 709-07.2013.8.06.0044, se encontram com tramitação estagnada desde 7.11.2013, tendo sido recomendado impulsionar essas demandas. Já os processos nºs 656-42.2013.8.06.0044, 2238-95.2012.8.06.0044 e 351-42.2013.8.06.0044, estão com audiências designadas, orientando-se à Magistrada que, após a realização do ato, não encerrando a instrução, verificar a possibilidade de apreciar excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. A ação nº 304-68.2013.8.06.0044 está conclusa para ser sentenciada desde 12.11.2013, recomendando-se ultimar seu julgamento, considerando que o réu está preso desde 13.4.2013.

Há diversos Termos Circunstaciados de Ocorrência pendentes da Secretaria realizar expedientes, a exemplo dos seguintes: 481-31.2013.8.06.0044 (desde 17.6.2013), 482-17.2013.8.06.0044 (17.6.2013), 601-75.2013.8.06.0044 (19.8.2013), 3-24.2013.8.06.0044 (24.6.2013), 1465-50.2012.8.06.0044 (13.3.2013), 257-94.2013.8.06.0044 (22.5.2013).

Toante às **Cartas Precatórias**, em número de 27 (vinte e sete), constatou-se certa demora no seu cumprimento, considerando que, deste número, 7 (sete) estão aguardando resposta de ofícios encaminhados. Destaca-se a Deprecata nº 850-26.2013.8.06.0044, com termo de compromisso do Oficial *ad hoc* em branco, tendo sido recomendado seu preenchimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA**

A Unidade dispõe de 1 (um) servidor efetivo do Tribunal, que acumula o cargo de Diretor de Secretaria. Existem, ainda, 7 (sete) funcionários cedidos pela Prefeitura local. Não há estagiários em atuação no Módulo.

As instalações do Fórum não estão padronizadas com as de Comarca de Vara Única, havendo a necessidade de ampliação de suas instalações internas, considerando que não possui sala para a Defensoria Pública, bem como para o Ministério Público, tendo a Magistrada cedido seu gabinete para o membro do *Parquet*. Não há sala para arquivo e nem para depósito judiciais. Em relação ao mobiliário, há necessidade de armários fechados para acondicionamento dos processos, cadeiras e mesas. O prédio dispõe da presença de vigilância militar e de agentes pró-cidadania.

Foi orientado à Magistrada e à Secretaria da Vara Única para que cumprisse as determinações da **Portaria nº 202/2013**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicada no D.J de 14.11.2013, p. 26, acerca das providências para a implementação do Movimento Nacional pela Conciliação, a se realizar no Estado, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013, com informações obrigatórias a partir de 18.11.2013.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo **ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Fração está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza Titular está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) a Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; e) **Não** houve o julgamento de quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque (Meta 3 de 2011); f) A Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução nº 137/11-CNJ:** a Secretaria informou que os mandados expedidos após o dia 10.10.2013 estão todos alimentados no BNMP, estando os anteriores à referida data sendo incluídos gradativamente; **iv) Conselho da Comunidade:** não há Conselho da Comunidade instalado na Comarca de Barreira, em razão de não possuir, no âmbito municipal, estabelecimento prisional; **v) Projeto Pai Presente:** a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA**

que as providências ainda não foram tomadas, no entanto, a sistemática elaborada pelo atual Diretor de Secretaria, nomeada de “carta-convite”, conforme explicado no FICOVI, será implantada na Unidade, em breve, dando início ao previsto nos Provimentos nºs 12 e 26, da CGJCE.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento; espaços em branco, dentre outras. Verificar a possibilidade da adoção do disposto na Portaria nº 11/2013, expedida pela Comarca de Uruburetama, publicada no D.J de 18.9.2013, p. 17, a título exemplificativo, com as adequações necessárias.

**CADEIA PÚBLICA:** Não há Cadeia Pública na Comarca, estando os presos provisórios e definitivos recolhidos juntos aos presídios de Redenção, Itaitinga e Fortaleza, não tendo sido feito visita a essas Unidades, inspecionando-se, apenas, os processos desses presos, existentes neste Fórum.

**CASA OFICIAL:** Não há residência oficial na Comarca. A Judicante reside em imóvel alugado, aqui sediado.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** A Magistrada implantou o Projeto Mulher viva a Vida, no qual se discute gênero, violência e etnia na perspectiva dos direitos humanos, sob o enfoque da Lei Maria da Penha, com inserção no projeto pedagógico das escolas públicas do Município de Barreira CE, conforme minuta que será anexada ao relatório final.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento



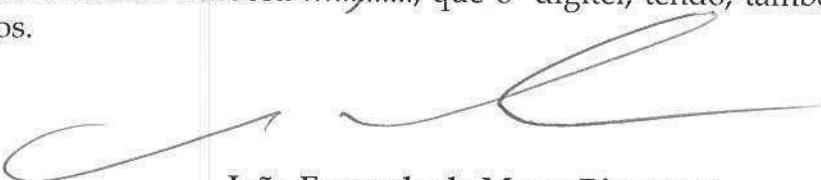
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

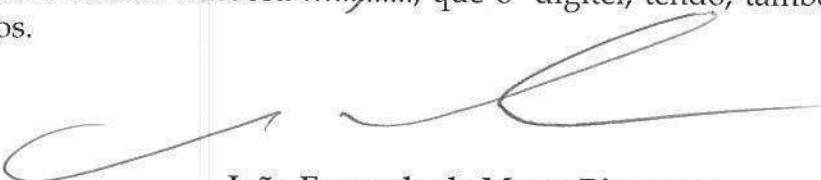
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

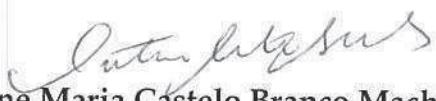
**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA**

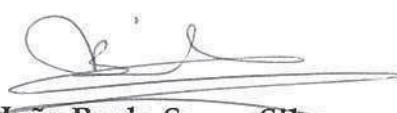
das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; d) observar a realização da Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; e) impulsionar os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; f) as Cartas Precatórias deverão receber uma atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento; g) a Secretaria deverá evitar a prática de despachos designatórios de audiência, em branco, devendo os espaços ser preenchidos na oportunidade em que os processos forem impulsionados; h) implementar o Projeto Pai Presente, com a maior brevidade possível.

Por fim, consignanda, por oportuno, a boa receptividade da equipe, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19:30h., do dia 22 de novembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pela Juíza Substituta Titular da Comarca; e pelo Diretor de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa ....., que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

  
**João Everardo de Matos Biermann  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

  
**Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos  
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR**

  
**João Paulo Souza Silva  
DIRETOR DE SECRETARIA**